



CONTRATO Nº 061/2009-MP/PA.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e Cédula de Identidade nº 060-MP/PA, domiciliado e residente, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ**, portadora do CGC/MF nº 07.553.026/0001-06, estabelecida na Travessa Benjamin Constant, nº 313 e 361, bairro do Reduto, CEP 66053-040, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **ANNA CLAUDIA LINS OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 409.966.622-00, RG nº 2416963 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **Fornecimento de Uniformes** para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista do Ministério Público do Estado do Pará, conforme especificações da proposta da empresa e do Termo de Referência, integrantes do Processo de Dispensa de Licitação Protocolo nº 16220/2009.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 019/2009** a qual está vinculada ao **Processo nº 1631/2009/SGJ-TA (Protocolo nº 16220/2009)**, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a Organização Social Associação Pólo Produtivo Pará – Fábrica Esperança não possui fins lucrativos e é incumbida estatutariamente de promover a reintegração social, através da geração de emprego e renda dos indivíduos condenados a penas privativas de liberdade que estejam cumprindo penas no regime aberto, bem como egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de no local e prazo indicado e de acordo com as especificações (tamanho, cor etc.) exigidas pela Divisão de Serviços Gerais e constantes do Termo de Referência e da Proposta da empresa;
- c) Substituir ou recuperar os uniformes não aceitos pela Contratante, caso apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do aviso da rejeição;
- d) As peças do uniforme deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais, acondicionadas em caixas ou em sacolas plásticas, em lotes separados de acordo com o tamanho;
- e) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, obedecendo as diretrizes, especificações, elementos técnicos e os termos da proposta que integram o contrato;
- f) Providenciar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades inerentes a este Contrato;
- g) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades necessárias a este contrato;
- h) Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento;
- i) Emitir mensalmente nota fiscal ou instrumento equivalente, que comprove estar cumprindo a legislação em vigor, quanto aos encargos e as obrigações assumidas em decorrência deste contrato, ou seja, comprovação da



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

titulação e/ou experiência do corpo técnico, pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, discriminados no documento, o valor de cada encargo ou serviço executado;

j) Submeter-se à fiscalização, acompanhamento e avaliação da CONTRATANTE, através de representante especialmente designada para este fim, sendo neste ato, desde já nomeada a servidora, vinculada funcionalmente à CONTRATANTE.

3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Efetuar o pagamento para a fiel execução do objeto deste Contrato nos prazos e condições estabelecidas na Cláusula Quinta;
- c) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários a boa execução dos serviços, objeto deste contrato.
- d) Nomear o gestor responsável pelo acompanhamento da contratação;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de conformidade com o objeto contratado;
- f) Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pelos serviços prestados, objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 23.799,84 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Estão incluídos neste valor os custos necessários para a execução do objeto deste contrato, englobando obrigações sociais, previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **Contratante**, até o 5º dia útil, em conta corrente do **Contratado**, no **Banco BANPARÁ, Agência nº 011, Conta-corrente nº 309.046-9**, após a apresentação da Nota Fiscal e da aceitação dos mesmos através do recebimento definitivo pela Divisão de Serviços Gerais, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento Orçamento e Finanças – SEPOF.

Subcláusula Primeira – A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer despesa que venha a ser efetuada sem previsão neste CONTRATO.

Subcláusula Segunda – As atividades objeto deste instrumento serão executadas na sua plenitude, pela CONTRATADA, desde que o pagamento oriundo deste contrato seja perfeitamente efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O valor do presente contrato, não pago na data fixada deverá ser corrigido desde então, até a data do efetivo pagamento "pro rata die" pelo índice do IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.0125. 4534 – Operacionalização das Ações Administrativas**
Elemento de Despesa: **3390.30 – Material de Consumo**
Fonte: **0101 – Recursos Ordinários**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Subcláusula Única – Caso o prazo de execução do contrato ultrapasse 01 (um) ano, os preços contratuais serão revistos, visando o equilíbrio econômico financeiro, no qual o índice a ser utilizado é o oficial do Governo Federal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Ensejará a rescisão do presente CONTRATO a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no Art. 78, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com os arts. 80 e 81, observando também o que dispõe o Art. 79, todos da Lei 8.666/93, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente CONTRATO poderá ser alterado, nos casos previstos no parágrafo 1º do Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de a contratada não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa:

11.2 - ADVERTÊNCIA

11.2.1 - Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

11.3 – MULTA

11.3.1 - Multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.

11.3.2 – Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo 30 dias (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial ou total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e no item anterior.

11.3.4 – Multa de 5% (cinco por cento) em caso dos uniformes não estarem em conformidade com as especificações do estipulado:

11.3.5 - as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

11.3.6 - O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluída. Caso o valor da multa seja superior ao crédito ou à garantia referidos neste subitem, será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

11.4 - SUSPENSÃO

11.4.1 - Pelo descumprimento culposo de Cláusula Contratual, que enseje a rescisão contratual, e nos casos de inexecução total, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.5 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.5.1 – Declaração de Inidoneidade pela inexecução total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, ou enquanto perdurarem os motivos previstos nas sub-cláusulas anteriores ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será iniciado e instruído pelo Ministério Público do Estado do Pará processo de Declaração de Inidoneidade, da Contratada para licitar, contratar ou sub-contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das penalidades aplicadas caberá, recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de:

- a) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Subcláusula Primeira – Caberão ainda, os recursos previstos nos art. 106, inciso II e III, da Lei 8.666/93, sendo aplicado a todos eles o disposto no citado dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

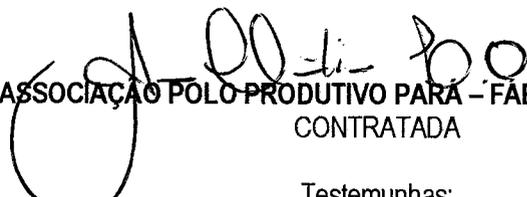
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA, 30 de setembro de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
RG N° 4214451 88 P/PA

2)
RG N°

Belém (PA), 02 de julho de 2009

À
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Célia Maria de Moura Brito Gambôa
Chefe da Divisão de Serviços Gerais



Assunto: Proposta Comercial

Prezada Senhora,

A Associação Pólo produtivo Pará, qualificada como Organização Social através do decreto nº 2.016, publicado no DOE nº 30.606 de 20/01/06, entidade sem fins lucrativos, vem perante V.Sa. apresentar proposta para o fornecimento dos bens descritos em planilha em anexo, para atender as necessidades desta entidade e consolidar parceria sócio-comercial.

Aguardamos resposta de V.Sa. com devido "De acordo" conforme abaixo.

Item	Discriminação	Qtd.	Valor Unit	Valor total
1	Calça comprida masculina nas cores preta e marron, em tecido Oxford, modelo social, sem pregas; zíper embutido, na cor do tecido; bolsos dianteiros tipo "faca", embutidos; dois bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical com reforço de entretela e um botão	238	R\$ 21,69	R\$ 5.162,22
2	Calça comprida feminina na cor preta, em tecido Oxford, modelo social, sem pregas; zíper embutido, na cor do tecido; sem bolsos.	126	R\$ 18,43	R\$ 2.322,18
3	Camisa em malha PV com jogo de gola pólo, com três botões; nas cores preta, cinza mesclado, azul petróleo ou verde musgo; bolso à altura do peito, lado esquerdo, medindo 14x15cm (largura x altura), com brasão do estado do Pará bordado, em cores, e inscrição "Ministério Público" na cor branca ou preta.	684	R\$ 21,50	R\$ 14.706,00
4	Camisa social, manga curta, em tecido 65% poliéster e 35% algodão na cor amarela; colarinho entrelado firme com reforço, fechável por um botão e dois botões embutidos (para uso ou não de gravata); costa com duas pregas macho e pala dupla; bolso à altura do peito, lado esquerdo, medindo 14x15cm (largura x altura).	64	R\$ 15,48	R\$ 990,72
5	Camisa social, manga longa, em tecido 65% poliéster e 35% algodão na cor amarela; colarinho entrelado firme com reforço, fechável por um botão e dois botões embutidos (para uso ou não de gravata); costa com duas pregas macho e pala dupla; bolso à altura do peito, lado esquerdo, medindo 14x15cm (largura x altura); com um botão em cada manga e dois botões em cada manga e dois botões em cada punho, simples, com 6 cm de altura.	24	R\$ 25,78	R\$ 618,72
			Total	R\$ 23.799,84

José Luiz Roeha
Gerente Comercial
Associação Pólo Produtivo do Pará

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 23.799,84 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

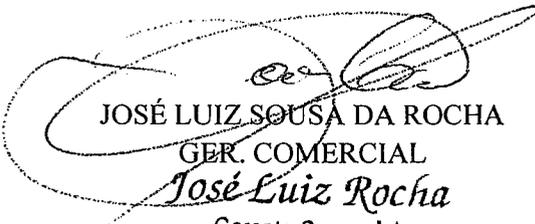
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM CRONOGRAMA ACORDADO ENTRE AS PARTES

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EMPENHO

CONTA CORRENTE: BANPARÁ AG. 011 CONTA CORRENTE N° 309.046-9




JOSÉ LUIZ SOUSA DA ROCHA
GER. COMERCIAL
José Luiz Rocha
Gerente Comercial
Pólo Produtivo do Pará

DE ACORDO: _____

DATA ____ / ____ /2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34341
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Data de Admissão: 01/10/2009
Nome do Servidor: PEDRO PAULO LOPES CHAVES ASSESSOR DA PROCURADORIA
Cargo do Servidor: ASSESSOR DA PROCURADORIA
Término Vínculo: 31/03/2010
Observação:
Ordenador: MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34252
MODALIDADE: CONVITE
NÚMERO: 21/2009
Objeto: aquisição de medicamentos e material
Entrega do Edital: www.mp.pa.gov.br ou no Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº. 100, Belém, Pará
Observação: Repetição do Convite 017/2009-MP/PA
Responsável pelo certame: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Local de Abertura: Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará
Data da Abertura: 21/10/2009
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745140000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34256
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 33/2009
Objeto: Aquisição de Materiais de Lógica
Entrega do Edital: no site www.mp.pa.gov.br ou Prédio do Ministério Público
Observação: apresentando CR Rom ou similar
Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio
Local de Abertura: Rua João Diogo nº. 100 - Cidade Velha - Belém - PA
Data da Abertura: 29/10/2009
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745070000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

SUPRIMENTO DE FIMDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34235
PORTARIA: 3963/2009
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Servidor: LUCIANA DE JESUS DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula Funcional: 9991502
Recurso(s):
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Valor
03092123745090000 0101000000 339030 600.00
03092123745090000 0101000000 339039 300.00
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34309
CONTRATO: 61/2009
Objeto: Fornecimento de Uniformes para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motoristas.
Valor Total: 23,799.84
Data Assinatura: 30/09/2009
Vigência: 01/10/2009 a 30/09/2010
Data: 19/2009
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122012545340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVA PARÁ
Endereço: Travessa Benjamin Constant - até 1072/1073, 313 CEP. 66053-040 - Belém/PA Complemento: n.º. 36191
Telefone: 9133091350
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34143
PORTARIA: 2591/2009
Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BRASIL - BELÉM/PA
Destino(s):
Brasil - SANTA IZABEL DO PARÁ/PA<br
Servidor(es):
9991651/EVERALDO DE SOUZA GOMES (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de

05/10/2009 a 05/10/2009<br
Ordenador: ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34146
PORTARIA: 2592/2009
Objetivo: A FIM DE CONDUZIR O SERVIDOR EVERALDO DE SOUZA GOMES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BRASIL - BELÉM/PA
Destino(s):
Brasil - SANTA IZABEL DO PARÁ/PA<br
Servidor(es):
999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 05/10/2009 a 05/10/2009<br
Ordenador: ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34149
PORTARIA: 2590/2009
Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A PROMOTORA DE JUSTIÇA FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BRASIL - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA
Destino(s):
Brasil - PALESTINA DO PARÁ/PA<br
Servidor(es):
9991318/KELSON RIBEIRO FURTADO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 25/09/2009 a 25/09/2009<br
Ordenador: ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34153
PORTARIA: 2588/2009
Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AS PROMOTORAS DE JUSTIÇA FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA E MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BRASIL - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA
Destino(s):
Brasil - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA<br
Servidor(es):
9991318/KELSON RIBEIRO FURTADO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 17/09/2009 a 17/09/2009
9991318/KELSON RIBEIRO FURTADO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 21/09/2009 a 21/09/2009<br
Ordenador: ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34155
PORTARIA: 2597/2009

Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR A SERVIDORA DAILMA DA SILVA MEDEIROS.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BRASIL - NOVO REPARTIMENTO/PA
Destino(s):
Brasil - TUCURUÍ/PA<br
Servidor(es):
9991634/JERÔNIMO ALVES DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 17/09/2009 a 18/09/2009
9991634/JERÔNIMO ALVES DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 24/09/2009 a 25/09/2009
9991634/JERÔNIMO ALVES DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 01/10/2009 a 02/10/2009
9991634/JERÔNIMO ALVES DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 08/10/2009 a 09/10/2009
9991634/JERÔNIMO ALVES DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 15/10/2009 a 16/10/2009
9991634/JERÔNIMO ALVES DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 22/10/2009 a 23/10/2009
9991634/JERÔNIMO ALVES DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/09/2009<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34222
PORTARIA Nº 3918/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
DESIGNAR o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA para substituir a Promotora de Justiça MARIA DE BELEM SANTOS na função de membro da Equipe de Apoio de Licitação responsável pelo Pregão Presencial nº 027/2009-MP/PA (ARP de Mobiliário).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de outubro de 2009.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça área
Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ
(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)
PORTARIA Nº 3922/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
I DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Presencial nº 032/2009-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474,

de 6/8/2002, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e o servidor MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO.
II - DELEGAR, à referida Pregoeira, a competência para assinar o Instrumento Convocatório do respectivo certame.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de outubro de 2009.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça área
Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ
(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2082/09-SEC-CJRM, de 24 de setembro de 2009, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 29743/2009 em 28/9/2009,
R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Sindicância Administrativa (Protocolo nº 2009.6.000970-0), cuja Comissão Sindicante foi designada através da Portaria nº 128/2009-CP, tendo como requerido o Oficial de Justiça Raimundo Nonato dos Santos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de outubro de 2009.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça área
Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ
(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 3955/2009-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora LUCIANA JORGE MORAES SILVA para substituir a servidora ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES na função de membro na Comissão Especial de Licitação do Convite nº 012/2009-MP/PA (repetição do CV 010/2009-MP/PA).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de outubro de 2009.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça área
Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ
(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 3958/2009-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO constituir-se a festividade do Círio de Nossa Senhora de Nazaré a maior manifestação de fé católica do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2009-CPJ, de 19.02.2009, publicada no D.O.E. de 26.02.2009;
CONSIDERANDO os termos do art. 18, XVIII, alínea i, Item 1, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006;
R E S O L V E :
AUTORIZAR os Promotores de Justiça e servidores deste Órgão, com atuação no interior do Estado, a se deslocarem para esta Capital por ocasião do Círio de Nossa Senhora de Nazaré.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 06 de outubro de 2009.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça área
Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ
(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 3960/2009-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 461/2009-MP/PGJ para adequação da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Pará.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e
CONSIDERANDO que expirou, no dia 30 de setembro do corrente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão instituída pela Portaria nº 461/2009-MP/PGJ, de 2 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado, de 4 de fevereiro de 2009, para realizar estudos de adequação da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão, alegando complexidade técnica e operacional do assunto, não pôde cumprir o prazo para a conclusão dos estudos, estipulado na Portaria supracitada,
RESOLVE:

I - PRORROGAR, a partir desta data, até 30 de dezembro de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos afetos à Comissão instituída pela Portaria nº 461/2009-MP/PGJ, de 2 de fevereiro de 2009, para realizar estudos de adequação da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Pará.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 6 de outubro de 2009
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça área
Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ